

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
11.265

ficha
01

São Paulo, 14 de agosto de 1.980.

IMÓVEL:- Prédio situado à Rua Guaranésia, 1260, no 36º Sub - distrito/Vila Maria, medindo o terreno, que é representado - pelo lote 22, da quadra 75, 10,00m de frente para a Rua, por 50,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fun - dos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 500,00m2 aproximadamente, confinando do lado direito com a Cia.Paulis - ta de Terrenos ou José Rosst, do lado esquerdo com a aludida Cia. Paulista de Terrenos ou Orlando Salotti, e nos fundos - com Rita Polidoro de Araujo.

Contribuinte:- 064.134.0034-1.

PROPRIETÁRIOS:- JOÃO BATISTA DE CARVALHO, português, feirante RG. nº 1.348.400(modelo 19), RE. 312.593 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei - 6.515/77, com ALBERTINA DE JESUS BARREIRA DE CARVALHO, por - tuguesa, do lar, RG. (modelo 19) 1.471.797, CIC. nº.....- 089.442.888-87, domiciliados nesta Capital, à Rua Guaranésia nº 1260 - Vila Maria.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 99.329, do 12º Registro.

O OFICIAL SUBSTITUTO

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

Av.01/M. 11.265, em 14 de agosto de 1.980.

Da escritura de 29 de abril de 1.980, do 7º Cartório de Notas desta Capital, livro 3609-fls.238, consta que o imóvel tem - atualmente as seguintes confrontações:- do lado direito de - quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 1248, do la - do esquerdo com o prédio nº 1266, e nos fundos com proprieda - de de Rita Polidoro de Araujo.

O OFICIAL SUBSTITUTO

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

(continua no verso)

matrícula

11.265

ficha

01

verso

R.02/M. 11.265, em 14 de agosto de 1.980.

Pela escritura mencionada na Av.01, os proprietários já qualificados transmitiram o imóvel por venda à VIMAVE VILA MARIA VEICULOS LTDA, sediada à Rua Guaranésia, 1249, na Vila Maria nesta Capital, CGC. 61.638.631/0001-25, pelo valor de CR\$. - 3.200.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

Av.3/M. 11.265, em 08 de outubro de 1.980

Pelo requerimento de 23 de setembro de 1980, VIMAVE VILA MARIA VEICULOS - LTDA., já qualificada, solicitou esta averbação para ficar constando que o prédio nº 1.260 da rua Guaranésia, foi demolido, como prova o Recibo-Arvará nº 109628, expedido em 19 de setembro de 1980, pela Prefeitura desta Capital.

O OFICIAL SUBSTITUTO

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

R.04/M.11.265, em 28 de agosto de 2006

Prenotação nº 116.791, de 22 de agosto de 2006

Pela escritura de 21 de agosto de 2006, do 27º Tabelião de - Notas desta Capital (livro 1614, páginas 037/039), a proprietária, VIMAVE - VILA MARIA VEICULOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Guaranésia, nºs 1.231, 1.249, 1.309, inscrita - no CNPJ sob nº 61.638.631/0001-25, vendeu o imóvel desta matrícula a PANAMERICANA DE SEGUROS S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.240, 11º andar, Cerqueira César, inscrita no CNPJ sob nº 33.245.762/0001-07, pelo valor de R\$377.630,90. Consta do título que a transmitente apresentou certidão negativa de débito do INSS sob nº 060472006-210

(continua na ficha nº 02)

matrícula

11.265


ficha

02

São Paulo, 28 de agosto de 2006

01010, emitida em 11 de julho de 2006 e a certidão conjunta - positiva, com efeitos de negativa, da Secretaria da Receita - Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº F056.7754.-8BBB.A10D, emitida em 09 de agosto de 2006.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

R.05/M.11.265, em 21 de outubro de 2008

Prenotação nº 130.751, de 14 de outubro de 2008

Pela escritura de 23 de setembro de 2008, do 27º Tabelião de Notas desta Capital (livro 1741, fl. 349), a proprietária, PA NAMERICANA DE SEGUROS S.A., já qualificada, vendeu o imóvel - desta matrícula a PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, - nº 2240, 3º andar, inscrita no CNPJ sob nº 71.590.665/0001-40, pelo valor de R\$410.000,00. Consta da escritura que a transmitente apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001592008-21200762 e certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, nº CD4A.C06C.0A1D.111E, emitidas em 29 de agosto de 2008 e em 30 de junho de 2008, respectivamente, pelo sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Escrevente


Marcia Helena de O. Gobbato
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

matrícula

11.265

ficha

2

verso

AV.06/M.11.265, em 28 de novembro de 2012

Prenotação nº 170.224, de 27 de novembro de 2012

Nos termos da certidão passada em 27 de novembro de 2012, pelo Ofício de Execuções Fiscais Estaduais desta Capital, transmitida e recepcionada eletronicamente, nesta Serventia, na mesma data, extraída dos autos nº 09.003.730-0 da ação de execução fiscal, ajuizada pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50 contra PANAMERICANO ADM DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA, já qualificada, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade da executada, foi **penhorado** na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 18 de agosto de 2010, para garantia da execução da dívida no valor de R\$1.139.899,00. Tendo sido nomeada depositária a executada, Panamericano ADM de Cartoes de Credito S/C Ltda.

O Escrevente


Karoline Spina Barbato
Escrevente Autorizada

AV.07/M.11.265, em 22 de dezembro de 2014

Prenotação nº 187.424 de 15 de dezembro de 2014

Nos termos do instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 05 de outubro de 2011, devidamente registrado perante a Junta Comercial deste Estado - JUCESP, sob nº 457.215/11-2, em 17 de novembro de 2011, procede-se à presente averbação para constar que a proprietária PANAMERICANO - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA, teve sua **razão social** alterada para LIDERPRIME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; e, nos termos do instrumento particular de alteração datado de 07 de outubro de 2011, devidamente registrado perante a Junta Comercial deste Estado - JUCESP, sob nº 516.321/11-0, em 29 de dezembro de 2011, teve a **razão social** alterada para LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.

(Continua na Ficha 3)

CNS 11.129-4

São Paulo, 22 de dezembro de 2014

matrícula

11.265

ficha

3

O Escrevente


Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

AV.08/M.11.265, em 22 de dezembro de 2014

Prenotação nº 187.424 de 15 de dezembro de 2014

Nos termos do Ofício expedido em 12 de dezembro de 2014, pela Delegacia da Receita Federal, requisição nº 14.00.01.33.09, procede-se à presente averbação para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA, foi objeto de **arrolamento fiscal**, no procedimento administrativo nº 16327.720544/2014-52, estabelecido nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

O Escrevente


Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

AV.09/M.11.265, em 30 de janeiro de 2019

Prenotação nº 220.999, de 18 de janeiro de 2019

Nos termos da certidão expedida em 18 de janeiro de 2019, pelo 39º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, recepcionada eletronicamente, extraída dos autos nº 0053324372016 da ação de execução civil, ajuizada por EDITORA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.849.316/0001-03, em face de LIDERPRIME -ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.590.665/0001-40, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 73.579 do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, 125.492 do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e 7.744 do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital), de propriedade da executada LIDERPRIME -ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., foi **penhorado** na aludida ação, nos termos do

Continua no verso

matrícula

11.265

ficha

03

verso

auto lavrado em 10 de janeiro de 2019, para garantia da execução da dívida no valor de R\$1.538.914,02, tendo sido nomeada depositária, Liderprime - administradora de cartões de crédito Ltda.

O Escrevente


Karoline Spina Sanches
Escrevente Autorizada

AV.10/M.11.265, em 12 de abril de 2019

Prenotação nº 222.964, de 09 de abril de 2019

Nos termos do mandado emitido em 11 de fevereiro de 2019, instruído com cópia da sentença e do trânsito em julgado, emitido pela Vara das Execuções Fiscais Estaduais desta Capital, assinado digitalmente por Alessandra Maria Castellani Stassi, nos autos nº 0003730-68.0009.8.26.0014, da ação de execução fiscal - multas e demais sanções, ajuizada por pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, em face de PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA, antiga denominação da LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.590.665/0001-40, procede-se a esta averbação para constar que fica **cancelada** a averbação de penhora feita sob nº 06, conforme sentença transitada em julgado em 18 de julho de 2018.

O Escrevente


Karoline Spina Sanches
Escrevente Autorizada

(Selo: 111294331000000112651019U)